



PROCURAÇÃO

REPRESENTAÇÃO PARA FINS LICITATÓRIOS

ORTOGANTE: A Empresa **A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.977.362/0001-62, localizada à, Rua João Quirino - 548 - Catolé - CEP: 58410-370 - Campina Grande - PB, neste ato representado pelo(a) Sr. **ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG Nº 1.791.485 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Aluísio Cunha Lima, 379 - apto 501 - Catolé - CEP: 58410-258, inscrito no CPF sob o Nº 020.569.944-88, detentor de amplos poderes para nomeação de representante POR PROCURAÇÃO para que lhe faça às vezes para fins licitatórios.

OUTORGADO: Senhor(a) **FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA** CPF nº 753.214.914-53 e RG. nº 1.576.129 - SSP/PB, domiciliado a Rua Valdemira Emília Pinto, 109 - Apto 201 - Catolé - Cep. 58410-460 - Campina Grande - PB.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório, especificamente nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preço, convites e demais formas de licitação, inclusive previstos na modalidade de pregão presencial, retirar editais, apresentar documentação e propostas, formular lances verbais, negociar preços, firmar declarações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas. Atas de Registro de Preços (Instrumento de Compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como ASSINAR CONTRATOS, DECLARAÇÕES E QUAISQUER DOCUMENTOS, INDISPENSÁVEIS ao fiel cumprimento do presente mandato, junto às repartições públicas, municipais, estaduais, federais e autarquias, os demais atos inerentes à participação da mandante no certame.

A presente procuração terá validade por 01 (um) ano.

Campina Grande/PB; 03 de janeiro de 2024.

02.977.362/0001-62

**A. COSTA COMÉRCIO ATAC. DE
PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA.**

Rua João Quirino, 548

CATOLÉ - CEP 58410-370

CAMPINA GRANDE-PB

Antonio Costa de Oliveira Junior
ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.791.485 - SSP/PB



RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2024-000049

Reconheço por autenticidade a firma de:
ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Ou fe, em testemunho da verdade. Campina Grande - PB.

03/01/2024 11:30:01

EMOL: R\$ 12,91 FEPJ: R\$ 2,58 FARPEN R\$ 1,61 ISS: R\$ 0,05

SELO DIGITAL: APB03090 - OUDA

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



SIDNEY DA SILVA BARROS - ESCRIVÃO

5º TABELIONATO E HTO PJ
CAMPINA GRANDE-PB
Sidney da Silva Barros
Escrivente-5º Cartório CG/PB

A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ 02.977.362/0001-62 - INSC. ESTADUAL 16.123.801-7

Rua João Quirino, 548 - Catolé - Campina Grande - Paraíba - CEP 58410-370

Fone: 83. 3337.3628 | 83. 3337.3510

E-mail: acostacapf@hotmail.com | licitacao@acostaltda.com.br

VERSO



5º TABELIONATO DE NOTAS E PROCURESSAS
RTD / RTD DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB
RUA VIDAL DE NEVES Nº 665 FONE (35) 3088-8881
CEP 58.400-000 CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

AUTENTICACAO No 2024-001571

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Campina Grande - PB, 01/03/2024 15:25:53
EMOL: R\$ 3,23 FEPJ: R\$ 0,55 FARPEN R\$ 1,13 ISS: R\$ 0,16
SELO DIGITAL: APE18683-1PJ8
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MARCIO FABRICIO LIRA BEZERRA - ESCRIVENTE

5º TABELIONATO E RTD PJ
CAMPINA GRANDE - PB
Marcio Fabricio Lira Bezerra
Escrivente
3, PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P B	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/LF		1576129 SSP PB	
CPF	DATA NASCIMENTO		
753.214.914-53	25/09/1972		
FILIAÇÃO			
JOAQUIM TAVARES DE LUCENA			
EULINA PEREIRA DE LUCENA			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB	
		AD	
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO	
81505521900	19/08/2024	12/12/1995	
OBSERVAÇÕES			
A			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL		DATA EMISSÃO	
CAMPINA GRANDE, PB		19/08/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		46876456443 PB039308863	
PARAÍBA			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.977.362/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/1999
NOME EMPRESARIAL A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO QUIRINO	NUMERO 548	COMPLEMENTO TERREO.	
CEP 58.410-370	BAIRRO/DISTRITO CATOLE	MUNICIPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACOSTACAPF@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3337-3628	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2024 às 14:40:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)

DÉCIMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA”.

ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 21.05.1976, Solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Aluísio cunha Lima, nº 379 – Apto 501, Catolé, CEP:58.410-258, Campina Grande-PB, portador da Cédula de Identidade nº. 1.791.485 SSP/PB e CPF nº. 020.569.944-88 e **ALIETE DE SOUZA COSTA**, brasileira, natural de Pedra-PE, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 25.12.1950, residente e domiciliada à Rua Sebastião Vieira da Silva, nº 545, Catolé, Campina Grande-PB, CEP:58.410.407, portadora da Cédula de Identidade nº182.547 SSP/PB e CPF nº. 690.738.134-68, únicos sócios componentes da sociedade limitada “**A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**”, situada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua João Quirino, nº 548, Térreo, Catolé, CEP: 58.410-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 02.977.362/0001-62 e com registro na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 252.0033155-9, resolvem consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que a seguir se estipulam:

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Da Denominação Social*

A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de “**A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: *Da Sede e Filiais*

A sociedade limitada tem sua sede social na Rua João Quirino, nº 548, Térreo, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-370, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado Paraíba.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade passa a ter um **DEPÓSITO FECHADO** para guardar mercadorias destinadas a comercialização, o qual está situado na rua Vinte e Quatro de Maio, nº 925, Tambor, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-520.

CLÁUSULA QUARTA: *Do Objetivo Social*

O objetivo da sociedade é:

- **4644-3/01** – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- **4645-1/01** – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- **4645-1/02** – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- **4645-1/03** – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- **4930-2/01** – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- **4930-2/02** – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças. Intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA: *Do Capital e Distribuição das Quotas*

O Capital Social da sociedade limitada no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR , 75.000 quotas.....	75%	R\$ 75.000,00
ALIETE DE SOUZA COSTA , 25.000 quotas.....	25%	R\$ 25.000,00
TOTAL	100%	R\$ 100.000,00




CLÁUSULA SEXTA: ***Da Distribuição Desproporcional dos Lucros***

A sociedade resolve, por consenso geral: que a distribuição de lucros desta sociedade empresária limitada não será proporcional às quotas de capital de cada sócio. *Nos termos do artigo 1.007 da Lei nº 10.406/02.*

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA: ***Da Responsabilidade Dos Sócios***

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ***Da Administração***

A administração da sociedade será exercida isoladamente ao sócio **ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: O sócio administrador representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir mandatários, outorga essa que será feita através de instrumento procuratório.

Parágrafo segundo: Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLÁUSULA NONA: ***Da Remuneração do Sócio Administrador***

O Sócio no exercício da administração e de cargo na sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que poderá ser alterada ou reajustada a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA: ***Caução***

Ficará o sócio administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ***Do Prazo de Duração***

A sociedade terá duração por prazo indeterminado. Iniciou suas atividades a partir de 17 de fevereiro de 1999, extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ***Do Exercício Social***

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando a sócia os sócios das perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ***Da Abertura de Filiais***

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: *Da Extinção de Filiais*

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) Ocorrendo à extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: *Da Cessão de Quotas*

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: *Da Morte de Sócios*

No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço patrimonial aprovado, atualizado com base no índice de variação do IGPM/FGV, ou outro índice que venha ser aprovado pela legislação própria na época do evento e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: *Da Incapacidade de Sócios*

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XVI deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: *Das Alterações Contratuais*

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: *Do Foro de Eleição*

Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: *Das Disposições Gerais*

- a) Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.
- b) O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via processada eletronicamente, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

Campina Grande - PB, 26 de Setembro de 2022

ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR

ALIETE DE SOUZA COSTA

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' followed by a horizontal stroke.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02056994488	ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR
11212900430	JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS
69073813468	ALIETE DE SOUZA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2022 15:44 SOB N° 20221160400.
PROTOCOLO: 221160400 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213177435. CNPJ DA SEDE: 02977362000162.
NIRE: 25200331559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.
A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

VALIDAR TODA O TÍTULO NACIONAL 1848364210

NOME
ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ISSO EMISSOR
1791495 SSP PB

CPF
029.569.544-88

DATA NASCIMENTO
23/05/1970

ENDEREÇO
ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
ALTEIA DE SOUZA COSTA

PERMISSÃO
A

DATA VENC.
3

Nº REGISTRO
0123225000

VALIDADE
25/06/2025

1ª EMISSÃO
08/07/1994

Assinatura Digital
Antônio Costa de Oliveira Junior

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 27/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PARAIBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten mark)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2153519693

NOME
ALJETE DE SOUZA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
182547 SSP PB

CPF
690.738.134-68

DATA NASCIMENTO
25/12/1950

FILIAÇÃO
LUIZ COUTINHO DE MELO
ANTONIA BEZERRA DE SOUZA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
01639070025

VALIDADE
18/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
20/09/1978

OBSERVAÇÕES
A F

Assinatura do Portador
Allete de Souza Costa

LOCAL
JORO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
02/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58477893135
PB044475810

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten checkmark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 04/03/2024 às 09h00min
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ Nº: 02.977.362/0001-62
E-Mail: licitacao@acostaltda.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

A Empresa A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.977.362/0001-62 localizada à Rua João Quirino - 548 - Catolé - Cep. 58410-370 - Campina Grande - PB, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado.

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, de 17.07.2002, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Campina Grande-PB; 01 de março de 2024

02.977.362/0001-62

A. COSTA COMÉRCIO ATAC. DE
PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA.

Rua João Quirino, 548

CATOLÉ - CEP 58410-370

CAMPINA GRANDE-PB

A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ 02.977.362/0001-62 - INSC. ESTADUAL 16.123.801-7

Rua João Quirino, 548 - Catolé - Campina Grande - Paraíba - CEP 58410-370

Fone: 83. 3337.3628 | 83. 3337.3510

E-mail: acostacapf@hotmail.com | licitacao@acostaltda.com.br

Antonio C de Oliveira Junior
ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF nº 020.569.944-88

RG. nº 1.791.485 – SSP/PB

SÓCIO ADMINISTRADOR